



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – MUNICÍPIO JABORÁ**

**CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº58/2001 E SUAS ALTERAÇÕES Nºs 125/2013 E 138/2015 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

**O MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013,

**CONSIDERANDO** o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

**CONSIDERANDO** que os serviços serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes nos cargos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Finanças e Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, visto que as equipes técnicas dos serviços devem estar completas para o atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020, que inseriu a Assistência Social como serviço público e atividade essencial, que são aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

**CONSIDERANDO** que a Chamada Pública objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, da LC n. 125/2013 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a administração pública;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial e temporário, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante nas Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Finanças e Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Finanças e Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. A Chamada Pública, destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial e temporária para atuar no município de Jaborá, nas Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Finanças e Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e Cadastro Reserva – CR serão excepcionalmente em contrato temporário pelo período máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual *déficit* de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas.

1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o candidato perderá todo direito a vaga.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 06 (seis) meses, contado da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS**

2.1. As inscrições **deverão ser agendadas por meio do contato (49) 3526-2000**, considerando as determinações sobre a pandemia **COVID-19**;

2.2. As inscrições serão recebidas **de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00**, na Prefeitura Municipal de Jaborá – SC, situada na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.3. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias juntamente com o original dos documentos a seguir:**

- Carteira de Identidade;

- CPF;

- Comprovante de residência atual completo e legível.

- Título de Eleitor;

- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de escolaridade de acordo com a área pretendida, bem como cursos, títulos e diplomas comprovando a habilitação para o cargo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

**3. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

3.1 Será realizada a contratação e formação de Cadastro de Reserva – CR para suprir o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, tais como Licença Saúde, Licença sem vencimentos, Licença Maternidade, e/ou exoneração:

ITEM	CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO
1	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA	CR	40h	R\$ 1.139,50	Alfabetizado
2	ENFERMEIRO	CR	20h	R\$ 1.814,45	Ensino superior em Enfermagem e registro no COREN
3	ENFERMEIRO	1+CR	40h	R\$ 3.628,90	Ensino superior em Enfermagem e registro no COREN
4	ENGENHEIRO AGRONOMO	1+ CR	40 H	R\$ 3.628,90	Curso Superior de Agronomia com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
5	FARMACEUTICO	CR	20h	R\$ 1.814,45	Curso Superior de Farmácia com Registro no Conselho Federal de Farmácia CRF
6	INSTRUTOR DE ARTES APLICADAS	1+CR	20H	R\$ 842,38	Ensino Médio
7	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CR	40h	R\$19.440,70	Curso Superior de medicina com Registro no



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

					Conselho Regional de Medicina - CRM
8	MEDICO VETERINARIO	1+CR	40h	R\$ 3.628,91	Curso Superior de Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de medicina veterinária CRMV
9	MERENDEIRA	1+CR	40h	R\$ 1.139,50	Alfabetizado
10	MOTORISTA	1+CR	40h	R\$ 1.412,37	Ensino Fundamental /Anos Iniciais e CNH Categoria "D"
11	NUTRICIONISTA/MERENDA ESCOLAR	1+CR	20h	R\$ 1.814,46	Curso Superior de Nutricionista com Registro no Conselho de Nutricionistas - CRN
12	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	CR	40h	R\$ 1.412,37	Ensino Fundamental/ Anos Iniciais e CNH Categoria "C"
13	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1+CR	40h	R\$ 1.606,74	Ensino Fundamental/ Anos Iniciais e CNH Categoria "C"
14	PEDAGOGO CRAS	1+CR	20h	R\$ 1.280,02	Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
15	PEDREIRO	1+CR	40h	R\$ 1.192,04	Alfabetizado
16	TECNICO DE ENFERMAGEM	1+ CR	40h	R\$ 1.801,19	Ensino Médio com Habilitação de Técnico em Enfermagem e Registro no



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

					<b>COREN</b>
17	TESOUREIRO	CR	40h	R\$ 3.380,98	Ensino Médio
18	VIGIA	CR	40h	R\$ 1.139,50	Alfabetizado

(\*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade da Chamada Pública.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação final dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada em CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, os quais deverão constar na ficha de inscrição de forma detalhada com a identificação dos títulos, especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.

4.1.1. Para o cargo de tesoureiro, será computado como experiência, trabalhos exercidos em áreas administrativas, devidamente comprovado em CTPS e por meio de portarias ou certidões públicas.

4.2. Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição**.

4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.7. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 1,0 (um) pontos.

4.9. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior escolaridade;
- maior tempo de serviço;
- maior idade;

4.10. A homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar será publicada em **07 de fevereiro de 2022** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá ([www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios.

4.11. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **09 de fevereiro de 2022** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá ([www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios.

4.12. Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24h (vinte e quatro horas) a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

5.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

5.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação e o exercício da função obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **três (03) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga**. Passado este prazo, a pedido do candidato, passará automaticamente para o final da lista.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada Pública são as constantes no **Anexo I**.

7.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), em **07 de fevereiro de 2022**.

7.3. Em caso de recurso, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), em **09 de fevereiro de 2022**.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

7.5. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;

7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas-SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá - SC, 24 de janeiro de 2022.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Alfabetizado
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; Executar outras atividades correlatas; Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; Fazer café, preparar lanches, alimentos e similares, servindo-os; Lavar e encerar assoalhos; Lavar vidros, espelhos, persianas; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; Manter a higiene em locais de trabalho; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Requisição de materiais necessários aos seus serviços; Varrer pátios; Fazer os serviços de copa e cozinha; Fazer os serviços de limpeza em geral; Lavar louças e utensílios de copa e cozinha; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda.	

<b>CARGO</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 e 40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso superior de Enfermagem com Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; Atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação, além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades; Pertinentes à respectiva profissão;- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; Participar da organização de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; Orientar as atividades de assistência global ao doente; Efetuar o controle da estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; Identificar e preparar grupos da	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emissão de laudos e pareceres na área afim; Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

<b>CARGO</b>	<b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso Superior de Agronomia com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

Organizar, programar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relativas ao fomento agropecuário e do abastecimento no Município; Estimular e orientar a criação de hortas comunitárias; Produzir viveiros de mudas de café, frutíferas, florestais e ornamentais para atender a demanda da comunidade rural; Organizar sistema de informações básicas sobre a potencialidade da região e da força agrícola do Município; Incentivar iniciativas dos produtores rurais, principalmente os mini e os pequenos produtores; Promover a execução de cursos de treinamento técnico de natureza informativa, isoladamente ou em conjunto com órgãos e associações de classes da comunidade; Trabalhar em conjunto com outros órgãos que visam controlar a erosão hídrica e reverter o processo de degradação de recursos naturais renováveis do Município, com base em alternativas tecnológicas que aumentem a produção vegetal, a produtividade agrícola e a renda líquida do produtor rural, fazendo com que o mesmo aproveite o máximo dos recursos disponíveis em sua propriedade; Acompanhar estudos e pesquisas de campo e laboratório de forma a obter resultados adequados às condições regionais; Incentivar, organizar e promover feiras de produtores locais; Coordenar e dar assistência técnica a hortas comunitárias, nas associações de bairros, entidades, escolas e pessoas interessadas; Elaborar e orientar sobre métodos e técnicas de produção, realizando estudos e Experiências, a fim de melhorar produtividade e garantir a reprodução da fertilidade do solo, dos recursos hídricos e do patrimônio genérico; Elaborar projetos técnico-econômicos relativos à cultivos e criações, bem com promover sua implantação; Desenvolver novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, bem como aprimorar os já existentes; Orientar projetos de irrigação, drenagem, adubagem e rotatividade de cultivos, para aprimorar as técnicas de tratamento do solo e exploração agrícola; Realizar vistorias e emitir laudos técnicos; Orientar funcionários que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; Orientar sobre política agrícola, financiamentos, condições de comercialização e condição econômica de estabelecimentos agrícolas; Orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organização agrícola; Promover estudos, pesquisas e ações de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; Coordenar atividades relacionadas com o desenvolvimento e manutenção de parques, jardins e áreas verdes; Promover o desenvolvimento da arborização pública; Participar na discussão e na elaboração das proposituras de legislação ambiental, sistemática processual e ambiental, plano diretor e matérias correlatas; Analisar e emitir pareceres em





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

processos relativos a questões ambientais no que tange a microempresas, extração de árvores, poluição, entre outras; Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO</b>	<b>FARMACÊUTICO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso Superior de Farmácia com Registro no Conselho Federal de Farmácia - CRF
<p><b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>            Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional, junto às unidades municipais de saúde; Assistência técnica e orientação sobre o manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população, conforme for determinado pelos médicos do Município; Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar medicamentos prescritos; Prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientado a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança; Organizar e atualizar fichários e produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de medicamentos; Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho; Participar de equipes multidisciplinares de profissionais da saúde, para buscar objetivos comuns e melhores condições de saúde e de vida à população local, com a promoção de assistência preventiva, através de ações e serviços públicos de saúde;            - Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.</p>	

<b>CARGO</b>	<b>INSTRUTOR DE ARTES APLICADAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino médio
<p><b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>            Ensinar e estimular a capacidade expressiva, a percepção e a criatividade no trato com materiais diversos; Ensinar atividades com manuseio de linhas para a prática e conhecimento de confecção de trabalhos de crochê e bordados, possibilitando aos alunos nova possibilidade de renda familiar; Atuar junto a crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, realizando a atividade de ensinar, buscando a ressocialização por meio de aulas de artes aplicadas ministradas aos alunos da Escola Municipal Alberto Bordim; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos sobre artes aplicadas e atividades diversas; Exercer outras atribuições próprias das características e natureza do cargo.</p>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO CLINICO GERAL</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso Superior de medicina com Registro no Conselho Regional de medicina - CRM
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Atuar permanentemente nos Postos de programa de Saúde da Família, localizados no Centro e Bairro São Valentim de Jaborá; Atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas a saúde física e mental e a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano; Realizar consultas clínicas, atendimentos ambulatoriais, visitas domiciliares efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Tratar pacientes; Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; Executar ações básicas vigilância epidemiológica e sanitária; Executar outras tarefas afins.	

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso Superior de Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de medicina Veterinária - CRMV
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Atendimento aos programas das Secretarias Municipais de Saúde e de Agricultura, no atendimento às propriedades rurais de Jaborá; Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, elaborar e participar da elaboração de projetos de do planejamento, bem como em sua execução, voltados ao fomento e desenvolvimento da pecuária; Prestar assistência médica veterinária junto às propriedades rurais no Município; Promover ações preventivas no combate e erradicação de epidemias nos rebanhos pecuários no Município; Participar da equipe de profissionais em agricultura e interagir em equipes multidisciplinares extensão rural e de assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares, inclusive, em conjunto com profissionais de organismos estaduais, federais ou de empresas que atuação no Município; Fiscalização e controle de zoonoses; Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.	

<b>CARGO</b>	<b>MERENDEIRA</b>
--------------	-------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Alfabetizado
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Cuidar da guarda e conservação dos alimentos recebidos; Realizar serviços de copa e cozinha, mantendo organizado o estoque; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; Orientar os trabalhos de preparação dos alimentos atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; Manter organizado o material de uso individual ou coletivo; Coordenar as atividades relacionadas ao preparo da merenda escolar; Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista; Auxiliar a servir lanches e refeições; Supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das Escolas Municipais; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.	

<b>CARGO</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino Fundamental/Anos Iniciais e CNH Categoria "D"
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Transportar pessoas, documentos e materiais; Zelar pela limpeza, conservação, guarda e proteção do veículo sob sua responsabilidade; Verificar o regular funcionamento do veículo; Promover o abastecimento de água e óleo do veículo e calibragem dos pneus; Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Dirigir automóveis, utilitários (inclusive ambulâncias e ônibus) e caminhões, na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; Promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza; Auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais, idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Obedecer, na íntegra,	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

a legislação de trânsito vigente; Executar outros serviços afins; Zelar pela limpeza, conservação, guarda e proteção do veículo sob sua responsabilidade; Verificar o regular funcionamento do veículo; Promover o abastecimento de água e óleo do veículo e calibragem dos pneus; Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Dirigir automóveis, utilitários (inclusive ambulâncias e ônibus) e caminhões, na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza; Auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais, idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente; Executar outros serviços afins; Transportar pessoas, documentos e materiais;

<b>CARGO</b>	<b>NUTRICIONISTA - MERENDA ESCOLAR</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso Superior de Nutricionista com Registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Execução de serviços segundo a especialidade profissional, especialmente na elaboração dos cardápios e na supervisão em sua preparação junto às escolas municipais; Elaboração de cardápios para eventos públicos promovidos, e organizados pela Administração Municipal; Atuar interagindo com os demais profissionais de saúde, especialmente para a orientação às pessoas, de forma individual ou em grupo, sobre as características, propriedades nutritivas, vitamínicas e proteicas dos alimentos e sobre a educação e hábitos alimentares; Preparar e avaliar programas de saúde na área de nutrição e dietética; Assessorar e promover processos educativos; Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais dos serviços de nutrição; Controlar a quantidade de alimentos, estocagem, preparação e conservação; Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e respeitando os hábitos alimentares; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Outras atividades pertinentes à especialidade profissional.

<b>CARGO</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino Fundamental/Anos Iniciais e CNH Categoria "C"
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>	
Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas agrícolas com sistemas afins; Zelar pelas boas condições da máquina, lavando-a, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário;	
Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;	
Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina atualizadas; Executar outras tarefas afins.	

<b>CARGO</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino Fundamental/Anos Iniciais e CNH Categoria "C"
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>	
Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seixo, nivelamento de terrenos e demais	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

atividades; Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; Executar outras atribuições afins.

<b>CARGO</b>	<b>PEDAGOGO - CRAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Articular as ações dos programas, projetos, benefícios e serviços do SUAS com atividades educacionais e comunitárias; Executar práticas pedagógicas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; Promover aprendizagens voltadas à reintegração dos sujeitos na sociedade; Atuar na prevenção e divulgação de natureza educativa, através de palestras, e outras formas de atividades desenvolvidas; Planejar atividades lúdicas, pedagógicas e culturais; Auxiliar na elaboração de projetos pautados em dados concretos acerca das necessidades e interesses; Implementar a execução, avaliação e coordenação da (re)construção do projeto pedagógico do programa do CRAS com a equipe; Desenvolver atividades que viabilizarem o trabalho pedagógico coletivo; Facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; Identificar a situação escolar atualizada dos adolescentes; Viabilizar o retorno ao sistema de educação formal; Participar das reuniões da equipe; executar outras tarefas afins.	

<b>CARGO</b>	<b>PEDREIRO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Alfabetizado



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; Preparar ou orientar a preparação de argamassa; Fazer reboco; Preparar e aplicar caiações; Fazer blocos de cimento;  
Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas; Montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada; Construir alicerces, empregando pedras ou cimentos, para formar a base de paredes, muros e construções similares; Remover materiais de construção; Responsabilizar-se pelo material utilizado; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução próprias do cargo; Executar outras tarefas afins.

<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino Médio com habilitação de Técnico em Enfermagem e registro no COREN

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico;  
Integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias;  
Cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração; Execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de habilitação profissional; Operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; Execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; Atendimento de urgência e emergência – SAMU; Exercer outras atribuições próprias das características do cargo.

<b>CARGO</b>	<b>TESOUREIRO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino Médio

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

Receber, guardar e pagar valores em moeda corrente; Efetuar, nos prazos legais, os recebimentos e pagamentos devidos, prestar contas, efetuar selagem e autenticação mecânica, elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas, movimentar fundos, conferir e rubricar livros, informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

documentos relativos ao movimento de valores; Preencher e assinar cheques bancários; Observar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no que diz respeito a Contabilidade Pública; Assinar certidões atinentes às suas respectivas atribuições; Prestar informações em processos administrativos de sua alçada; Coordenar e fiscalizar a prestação, acertos e conciliação de contas em geral; Praticar outros atos correlatos que lhe forem atribuídos.

<b>CARGO</b>	<b>VIGIA</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Alfabetizado
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Serviços de vigilância junto aos prédios e próprios municipais, especialmente no período noturno, em dias da semana bem como em dias de feriado e de final de semana, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Registrar a movimentação de pessoas, junto às dependências públicas, mesmo que de autoridades e servidores e notificar às autoridades administrativas ou policiais sempre que constatadas anormalidades ou a presença de pessoas estranhas junto às dependências públicas; Vigiar praças e logradouros públicos, inclusive cemitérios e outros bens de domínio público; Executar outras atribuições próprias das características do cargo; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, a identificação ou autorização para ingresso; Verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas; Ligar sistema de vigilância eletrônica, observando qualquer irregularidade, dando ciência ao setor ou responsável; Executar outras tarefas afins.	

**ANEXO II**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	12
Mestrado na área de atuação	9,0





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Pós-Graduação na área de atuação	8,0
Graduação na área de atuação	6,0
Ensino Médio	2,0
Ensino Fundamental/Anos Iniciais	1,0
Cursos na Área de atuação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 para cada curso na vaga pretendida, com carga horária mínima de 50 hs.
Tempo de serviço (experiência)	2,0 ponto para cada 3 anos de exercício na vaga pretendida.

**OBS 1:** Somente serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, desde que *relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO*, **devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

**OBS 2:** O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL Nº 01/2022.

Nº de inscrição \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade nº:

CPF nº:

Documentos necessários para a inscrição:

- \_\_\_\_\_
- ( ) Carteira de Identidade;
  - ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - ( ) Título de Eleitor;
  - ( ) Comprovante de residência atual completo e legível.
  - ( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
  - ( ) Comprovante de escolaridade de acordo com a área;
  - ( ) Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP;
  - ( ) CNH categoria “C” ou categoria superior, (Operadores de Máquinas Agrícolas e Pesadas).

Jaborá, (SC),                    /                    /                    .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**PROTOCOLO DE ENTREGA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 01/2022**

**MUNICIPIO DE JABORÁ**

Nº de inscrição \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Jaborá (SC), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2022

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico Tempo de Serviço/Certificados	Pré – pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias**, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Responsável p/ recebimento*

## ANEXO V – CRONOGRAMA

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital.	24/01/2022
2.	Período de inscrição.	24/01/2022 a 02/02/2022
4.	Homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar.	03/02/2022
5.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	04/02/2022
6.	Divulgação da classificação final dos candidatos	07/02/2022